



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1242 - Suplementar | Terça-feira, 11 de Novembro de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer  
Prefeito

Vânia Garcia Rosa  
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini  
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira  
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho  
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataide Aires Costa Perdigão  
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes  
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon  
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani  
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisangela Fernandes Bokorni  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus  
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa  
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior  
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares  
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda  
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini  
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior  
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco  
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas  
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago  
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

### ÍNDICE

Atos do Prefeito .....	01
Lei.....	01
Decreto.....	01
Ato .....	03
Secretarias .....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	05
Portaria .....	05
Procedimento Administrativo.....	10

### Atos do Prefeito

#### Lei

##### LEI N° 7.403 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A "RESENHA DO CHAPÉU VIP" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o evento Resenha do Chapéu Vip, a ser realizado no mês de Novembro.

**Art. 2º** O evento terá como objetivos:

I – promover a integração social e comunitária;

II – fomentar a cultura, a música e o entretenimento de forma segura e acessível;

III – arrecadar alimentos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social;

IV – oferecer serviços sociais e comunitários gratuitos durante a realização do evento.

**Art. 3º** As edições da "Resenha do Chapéu Vip" irá ocorrer em Cuiabá, sempre com foco na inclusão social, na solidariedade e na valorização cultural local.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

#### Decreto

##### DECRETO N° 11.454 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO N° 10.887 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto a lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.924 de 26 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.943 de 01 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.954 de 10 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.959 de 11 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.988 de 07 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.997 de 069 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.008 de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.049 de 11 de junho de 2025;



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350036003300350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página

01